ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 5.184, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a incluir a rubrica "Despesas de Exercício Anterior", destinada ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2024, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 13.459.854,93 (treze milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde			
Atividade: 10.122.1001.2-044 – **Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**			
Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494	7.260,00
Atividade: 10.301.1001.2-046 – **Rede Municipal de Saúde**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	490.563,98
Atividade: 10.301.1001.2-047 – **Centro de Saúde Cidade Norte**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	276.223,47
Atividade: 10.302.1001.1-006 – **Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado**			
Código	Título	Fonte	Valor
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.129.864,57
Atividade: 10.302.1001.1-006 – **Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado**			
Código	Título	Fonte	Valor
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420	222.673,64
		423	188.592,45
		425	99.240,91
		426	401.445,47
		1277	1.931.392,36
Total Suplementar Superávit Financeiro			2.843.344,83

Atividade: 10.302.1001.2-048 – **Consórcio - CONSUD**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494	657.506,29
		000	696.550,63
Atividade: 10.302.1001.2-049 – **Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	1.840.056,04
		494	4.108.706,92
Atividade: 10.302.1001.2-050 – **Saúde Mental**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	43.900,89
		494	15.766,17
Atividade: 10.302.1001.2-051– **Unidade Pronto Atendimento - UPA**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	20.802,95
		494	21.690,50
Atividade: 10.302.1001.2-052– **Atenção Domiciliar**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	13.671,57
Atividade: 10.302.1001.2-053– **Consórcio –SAMU/CIRUSPAR**			

Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494	212.984,34
Atividade: 10.302.1001.2-054– **Tratamento Fora de Domicílio - TFD**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	5.262,03
		494	63.414,13
Atividade: 10.303.1001.2-055– **Assistência Farmacêutica**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494	2.142,64
Atividade: 10.305.1001.2-057– **Programa DST/HIV/AIDS**			
Código	Título	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.142,98

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Código	Título	Valor
420	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.673,64
423			188.592,45
425			99.240,91
426			401.445,47
1277			1.931.392,36
Total Suplementar Superávit Financeiro			2.843.344,83

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde				
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde				
Atividade: 10.302.1001.2-049 – **Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC**				
Conta	Fonte	Código	Título	Valor
5920	000	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	5.521.777,08
5930	494			5.089.470,99
Total Suplementar Anulação				10.611.248,07
Atividade: 10.302.1001.2-054– **Tratamento Fora de Domicílio - TFD**				
Conta	Fonte	Código	Título	Valor R$
6580	303	3.3.90.14.00	Diárias Civil	5.262,03
Total Suplementar Anulação				5.262,03

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar os anexos da Lei n.º 4.899, de 22 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e da Lei n.º 5.150, de 4 de setembro de 2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.
Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:576AC85A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025. Edição 3210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/